



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**JUSTIFICATIVA**

PL 345/09

A presente proposição visa adequar a Lei nº. 10.994 de 28 de Janeiro de 1991, á realidade do procedimento que vem sendo executado no desenvolvimento da Coleta Seletiva do Lixo residencial, comercial e industrial da cidade de São Paulo.

A preocupação central do Projeto de Lei, ora apresentado, é de permitir a separação prévia, do lixo a ser coletado, na própria fonte de origem, em reciclável e não reciclável. O que possibilitará, além da redução dos custos, uma maior rapidez do processo de separação desses materiais, que atualmente é realizado manualmente.

A Lei atualmente em vigor, também dispõe sobre a separação na origem do lixo a ser coletado. Contudo, a separação do lixo distingue-se em orgânico e inorgânico, o que, infelizmente, gerou uma dificuldade operacional, de gênese obscura, para a tarefa de Coleta realizada pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

A aprovação desta proposição ira contribuir para que a administração que se inicia possa sair das medidas tímidas, quase inexistentes, que vem tomando no tocante a ampliar e consolidar a Coleta Seletiva de Lixo em nosso Município.